



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 702 de 17 de junho de 2014.

Ementa: "Cria a Comissão Permanente Antidrogas, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que os Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no âmbito das Comissões Permanentes de que trata o inciso I do artigo 46 da Resolução nº 18, de 29 de novembro de 1993, a Comissão Antidrogas, nos termos das normas de funcionamento previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Compete a Comissão Antidrogas emitir parecer e desenvolver ações de natureza legislativa objetivando a discussão de temas inerentes à política municipal antidrogas, ações de conscientização da sociedade sobre a ameaça representada pelo uso de drogas e suas consequências, tratamento, recuperação, reinserção social, redução dos danos sociais à saúde de usuários e dependentes de drogas.

Art. 3º - Caberá a Comissão Antidrogas, sempre que entender necessária, para que a população possa se manifestar perante o Legislativo Municipal.

Art. 4º - Fica alterado o parágrafo único do art. 47 da Resolução nº 18/1993, que passará a vigorar com um número de 09 (nove) Comissões Permanentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2014.

André de Azeredo Dias
Presidente